



**MÁRCIO ORELIO SANTOS DA SILVA
GILSON CLEFF DOS SANTOS
ALEF SAIZER FIORI
SANDRO GOULART DA COSTA
EVERTON SEVERINO VIEIRA DA SILVA
CLEIDSON TEIXEIRA VINHAS**

**A IMPORTÂNCIA DA
FORMAÇÃO CONTINUADA NA
CARREIRA DE AGENTES
PRISIONAIS E ORGANIZAÇÕES
CRIMINOSAS NO BRASIL**

**1.ª EDIÇÃO
ISBN- 978-65-6054-020-0**

SÃO PAULO | 2023



**MÁRCIO ORELIO SANTOS DA SILVA
GILSON CLEFF DOS SANTOS
ALEF SAIZER FIORI
SANDRO GOULART DA COSTA
EVERTON SEVERINO VIEIRA DA SILVA
CLEIDSON TEIXEIRA VINHAS**

**A IMPORTÂNCIA DA
FORMAÇÃO CONTINUADA NA
CARREIRA DE AGENTES
PRISIONAIS E ORGANIZAÇÕES
CRIMINOSAS NO BRASIL**

**1.ª EDIÇÃO
ISBN- 978-65-6054-020-0**

SÃO PAULO | 2023

1.^a edição

**A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO
CONTINUADA NA CARREIRA DE AGENTES
PRISIONAIS E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
NO BRASIL**

ISBN 978-65-6054-020-0



Autores

Márcio Orelho Santos da Silva

Gilson Cleff dos Santos

Alef Saizer Fiori

Sandro Goulart da Costa

Everton Severino Veira da Silva

Cleidson Teixeira Vinhas

**A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA NA
CARREIRA DE AGENTES PRISIONAIS E
ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO BRASIL**

1.^a edição

SÃO PAULO
EDITORA ARCHE
2023

Copyright © dos autores e das autoras.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Internacional (CC BY-NC 4.0).



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

I34 A importância da formação continuada na carreira de agentes prisionais e organizações criminosas no Brasil [livro eletrônico] / Márcio Orelia Santos da Silva... [et al.]. – São Paulo: Arche, 2023. 92 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-6054-020-0

1. Agentes prisionais – Formação. 2. Organizações criminosas – Brasil. I. Silva, Márcio Orelia Santos da. II. Santos, Gilson Cleff dos. III. Fiori, Alef Saizer. IV. Costa, Sandro Goulart da. V. Silva, Everton Severino Veira da. VI. Vinhas, Cleidson Teixeira.

CDD 344.81

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Revista REASE chancelada pela Editora Arche.

São Paulo- SP

Telefone: +55 (11) 94920-0020

<https://periodicorease.pro.br>

contato@periodicorease.pro.br

1ª Edição- *Copyright*® 2023 dos autores.

Direito de edição reservado à Revista REASE.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).

As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referenciais bibliográficos são prerrogativas de cada autor (es).

Endereço: Av. Brigadeiro Faria de Lima n.º 1.384 – Jardim Paulistano.

CEP: 01452 002 – São Paulo – SP.

Tel: 55(11) 94920-0020

<https://periodicorease.pro.br/rease>

contato@periodicorease.pro.br

Editora: Dra. Patrícia Ribeiro

Produção gráfica e direção de arte: Ana Cláudia Néri Bastos

Assistente de produção editorial e gráfica: Talita Tainá Pereira Batista

Projeto gráfico: Ana Cláudia Néri Bastos

Ilustrações: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Revisão: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Tratamento de imagens: Ana Cláudia Néri Bastos

EQUIPE DE EDITORES

EDITORA- CHEFE

Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal

CONSELHO EDITORIAL

Doutorando. Avaeté de Lunetta e Rodrigues Guerra- Universidad del Sol do Paraguai- PY

Me. Victorino Correia Kinhama- Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul-Angola

Me. Andrea Almeida Zamorano- SPSIG

Esp. Ana Cláudia N. Bastos- PUCRS

Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ

PhD. Diogo Vianna, IEPA

Dr. José Faijardo- Fundação Getúlio Vargas

PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho

Dra. María V. Albaronedo, Universidad Nacional del Comahue, Argentina

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP

PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba

Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,

Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR

Cristian Melo, MEC

Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Roberto S. Maciel- UFBA

Dra. Francisne de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal

Dr. Paulo de Andrada Bittencourt - MEC

PhD. Aparecida Ribeiro, UFG

Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obra.

APRESENTAÇÃO

Prezados leitores, é com entusiasmo que apresentamos este livro digital que se propõe a desbravar os intrincados meandros da realidade prisional no Brasil, sob a égide da formação continuada de agentes prisionais e a análise profunda das organizações criminosas. Com três capítulos substanciais, esta obra almeja enriquecer a compreensão dos desafios enfrentados e fornecer perspectivas inovadoras para o futuro do sistema carcerário no país.

O primeiro capítulo, "Um Modelo de Gestão Prisional", inaugura esta obra com uma incursão meticulosa nas complexidades inerentes à gestão prisional. Os autores empreendem uma análise crítica do atual modelo vigente, destacando suas lacunas e propondo abordagens inovadoras para uma administração mais eficiente e humanizada.

Explorando a formação continuada como alicerce, o capítulo desvenda a necessidade premente de capacitação técnica e comportamental dos agentes prisionais, visando uma abordagem mais holística e adaptativa aos desafios contemporâneos. O leitor será guiado por reflexões profundas sobre a interseção entre gestão prisional eficiente e a formação constante dos profissionais que atuam nesse ambiente complexo.

O segundo capítulo, intitulado "Privatização de Presídios como Caminho a Ser Seguido?", introduz uma discussão crucial e muitas vezes controversa

no contexto da gestão prisional brasileira. Os autores apresentam uma análise imparcial dos prós e contras da privatização, trazendo à luz experiências internacionais e contextualizando os desafios específicos do sistema carcerário nacional.

Ao longo deste capítulo, os leitores serão instigados a ponderar sobre os impactos éticos, sociais e jurídicos da privatização, contribuindo para um entendimento mais abrangente das possíveis implicações dessa abordagem no cenário brasileiro.

O terceiro capítulo, "Características das Organizações Criminosas", aprofunda-se na análise das estruturas, dinâmicas e estratégias adotadas por organizações criminosas que permeiam o tecido social brasileiro. Os autores desvelam as nuances dessas entidades, fornecendo um panorama detalhado das características que as definem e dos desafios que impõem ao sistema de segurança pública.

Neste capítulo, a formação continuada dos agentes prisionais também se revela como um elemento crucial para a compreensão e enfrentamento eficaz das organizações criminosas. O leitor será conduzido por uma jornada analítica que destaca a importância da atualização constante diante das mutações e sofisticções do cenário criminal.

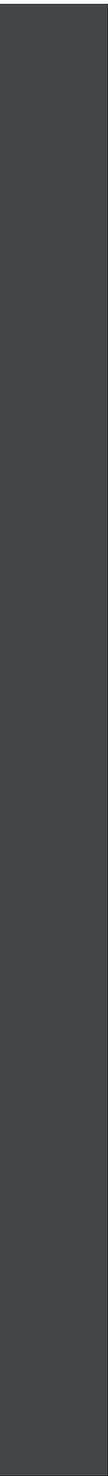
Esta obra representa um convite à reflexão profunda e à busca de soluções inovadoras para os desafios intrínsecos à carreira de agentes prisionais e ao

enfrentamento das organizações criminosas no Brasil. Desejamos aos leitores uma jornada enriquecedora e inspiradora.

,

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|----|
| CAPITULO I | 16 |
| CAPITULO II | 55 |
| CAPITULO III | 69 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 77 |
| REFERÊNCIAS | 80 |
| CAPÍTULO ÍNDICE REMISSIVO | 84 |



**A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO
CONTINUADA NA CARREIRA DE
AGENTES PRISIONAIS E ORGANIZAÇÕES
CRIMINOSAS NO BRASIL**

RESUMO

Este livro tem por escopo apresentar uma abordagem sucinta da importância da qualificação profissional a todos os atores envolvidos no trabalho prisional: agentes, administrativos e técnicos penitenciários.

Palavras-Chave: Gestão. Privatização. Prisional. Presídios. Ressocialização.

ABSTRACT

This book aims to provide a succinct approach to the importance of professional qualification for all actors involved in prison work: prison officers, administrators and technicians.

Keywords: Management. Privatization. Prison. Prisons. Resocialization.

RESUMEN

Este libro pretende ofrecer una aproximación sucinta a la importancia de la cualificación profesional para todos los actores implicados en el trabajo penitenciario: funcionarios, administradores y técnicos penitenciarios.

Palabras clave: Gestión. Privatización. Prisión. Prisiones. Resocialización.

Capitulo I

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O sistema carcerário brasileiro retrata uma das piores realidades da crise no setor em todos os tempos. Hoje, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça, o Brasil conta com mais de 700 mil presos, entre condenados e provisórios, sendo o terceiro no ranking mundial de enclausuramento, atrás apenas dos Estados Unidos e da Rússia, dados levantados pelo Infopen. Grande parte dessa população carcerária é formada por categorias sociais que foram historicamente excluídas e subjugadas, reflexo, por

tanto, de um processo de subjetivação e de criminalização dessas minorias sociais.

Diante desse quadro, os índices de violência são cada vez mais assustadores. Na medida em que se prende se mata no Brasil, isto é, o Atlas da violência de 2016 revelou que no ano foram mortas 62.517 pessoas, sendo que os mais afetados são os jovens entre 15 à 29 anos. Número que ultrapassa conflitos internacionais armados, sendo que dados obtidos através da Organização das Nações Unidas já revelam que a guerra na Síria possui em teve 50 mil mortos em nos primeiros quatro anos de combate.

Aliás, de acordo com o DEPEN, dos presos no Brasil, 55% possuem idade entre 18 a 29 anos. Esse paradoxo atribuído a essa faixa etária leva-se em conta a tipificação dos crimes por eles perpetrados, o tráfico ilícito de entorpecentes é a causa maior de prisões no País, seguido dos crimes de roubo, furto e homicídio. Não há uma integração das instituições e políticas públicas para assegurar com efetividade os Direitos Sociais previstos na nossa Constituição, como, por exemplo, educação e assistência social. O Estado parece estar inerte frente às desigualdades sociais e aos índices de violência cada vez mais constantes, a

sociedade como instrumento de defesa social estigmatiza e rotula categorias e grupos sociais mais vulneráveis da sociedade face o discurso do medo, da cultura da violência pela violência.

Os desafios no campo da segurança pública no Brasil são enormes, principalmente no tocante ao regime prisional, sendo certo em que não é raro às vezes que acontece o ciclo prisão-soltura-prisão. Diante desse contexto, a pena ou punição é vista e predeterminada com o objetivo de ressocializar o sujeito infrator pondo-o em condições de viver em sociedade. Os presídios surgiram como uma forma mais humana ás

penas corporais dos séculos passados e principalmente á pena de morte, é necessário humanizar o ambiente prisional, daí a necessidade de se garantir o efetivo respeito aos direitos humanos.

A explicação para esses fenômenos baseados no empenho motivacional punitivo do controle social institucionalizado revela interesses que transcendem a uma simples resposta objetiva ao bem juridicamente violado. Não se trata apenas de resguardar o ordenamento jurídico ou a ordem social, mas, sobretudo, de perseverar na essência de uma herança enraizada no inconsciente coletivo, que expõe

resquícios prévios anteriores ao simbólico contrato social. Isto é, por mais civilizados que se apresentem o Estado e a composição social que lhe dá sentido (ainda mais em comparação a demais períodos históricos), os efeitos penais e extrapenais da aplicação da pena supõem que a sociedade não está completamente desprendida do “Estado de Natureza”, o qual, hoje, está apenas internalizado, jamais inerte ou pacificado.

A individualização, personalização e humanização da pena são garantias constitucionais, reconhecidas na Declaração Universal dos direitos Humanos, no qual,

asseguram ao delinquente um tratamento mais justo e racional.

1. UM MODELO DE GESTÃO PRISIONAL

É notório que o sistema prisional brasileiro está acometido por uma crise que já se perdura por um longo período e que até hoje não se encontrou uma maneira de reverter esse problema. Este caos vem sendo veemente debatido, no entanto somente uma minoria que julga e indica possíveis saídas para tentar minimizar essa situação e obter resultados satisfatórios.

As prisões não têm caráter ressocializador, sendo essa tarefa de difícil execução, dada a superlotação das prisões, a falta de recursos financeiros, e a própria estrutura do poder público em relação aos apenados.

O Poder Executivo não possui o aparelhamento necessário para executar a Lei de Execuções Penais em sua integralidade.

Tendo em vista, essa situação o Departamento Nacional Penitenciário partindo de postulados a respeito do reconhecimento do protagonismo das pessoas privadas de liberdade, da igual dignidade dos atores e do não encarceramento, realizou a construção de um Modelo de Gestão prisional e apresentou as interfaces entre o sistema prisional e as políticas públicas, problematiza as estratégias de segurança, apresenta referências para a organização

administrativa das secretarias estaduais e das unidades prisionais, para a reestruturação das carreiras de servidores penitenciários, bem como oferece instrumentos metodológicos para viabilizar a efetiva singularização da pena.

A formulação de um Modelo de Gestão para a Política Prisional tem por principal desafio conceber e implantar modos estratégicos e operacionais que privilegiem o desenvolvimento das pessoas privadas de liberdade, buscando, num conjunto mais amplo de ações do DEPEN, romper com o processo crescente de encarceramento e com os ciclos individuais e coletivos de prisão - soltura - reaprisionamento. Para tanto, é indispensável rever os processos de gestão e operação que vigem nas prisões. (Lins de Melo, 2016, p.14).

De acordo com o Modelo, o objetivo principal deste projeto é reformular as bases sobre as quais se assenta

o sistema penitenciário no Brasil, viabilizando, a partir do diálogo e articulação com os Entes Federativos, a sua transformação em institucionalidades aptas à garantia dos direitos de todos os atores envolvidos.

Deve-se atribuir a pena outro viés, isto é, a pena deve ser entendida como um função educativa e ressocializadora. A finalidade educativa da pena busca reintegrar o condenado à sociedade, após o cumprimento da sanção, fazendo com que o mesmo possa conviver harmoniosamente com os demais cidadãos. Recuperação, ressocialização, readaptação,

reinserção, reeducação social, reabilitação, são finalidades da Lei de Execução Penal - LEP, fazendo com que o apenado estude e trabalhe, conquistando mão de obra qualificada e ensino médio completo. Para quando o condenado tiver sua absolvição, se encaixar imediatamente no mercado de trabalho, tendo uma nova oportunidade aprender a conviver com a sociedade.

O escopo do tratamento decorre do desejo de racionalização e humanização da pena e de atingirmos objetivos penais preventivos, e não do desejo de encontrar novos sistemas repressivos por meio de coação, o oferecimento é a postura correta, em alternativa ao tratamento de maneira imposta”. (SOARES;MELLO, 2018).

Portanto, o modelo de gestão prisional apresentado

pelo DEPEN, propõe uma reformulação no modo de gerir os recursos e atribuições dos sistemas prisionais através de postulados, princípios e diretrizes considerando a necessidade de uma profunda reformulação no modelo punitivo brasileiro, cuja predominância está nas medidas de privação de liberdade, o Modelo de Gestão toma como pressuposto a importância de considerar as pessoas encarceradas como o centro principal da política prisional, desenvolvendo metodologias, estratégias e ações que privilegiem a promoção da liberdade, em lugar da custódia reiterada e crescente

de determinados segmentos sociais.

A mudança epistemológica que se propõe com a implantação de Modelo de Gestão da Política Prisional brasileira aponta para a centralidade da garantia de direitos e da oferta das políticas, serviços e assistências como eixo estruturante desta Política Prisional, centralidade esta que se coaduna com uma perspectiva transformadora da prisão, numa abordagem que busca causar o menor dano às pessoas privadas de liberdade, bem como minimizar as distinções entre a vida em liberdade civil e a passagem pelos estabelecimentos prisionais. (Lins de Melo, 2016, p.12).

Enfim, um modelo de gestão prisional no país buscando o aperfeiçoamento das instituições, bem como, transformando o apenado como sujeito de direito e não como objeto de aplicação, proporciona o protagonismo do apenado como cidadão integrado

à política pública de reabilitação prisional.

O reconhecimento e igual dignidade entre todos os atores que interagem com o sistema penitenciário é essencial para a efetiva política de reinserção do apenado, uma vez que, o empoderamento e protagonismo dos sujeitos encarcerados é uma causa determinante de desencarceramento positivo, isto é, de não-reincidência. Pois, de acordo com LINS DE MELO:

São muitas as evidências do fracasso da promessa do isolamento, tais como o fluxo constante de presos promovido pelas constantes transferências de unidades; as articulações e disputas entre os diferentes grupos criminais existentes nas prisões brasileiras; a ocupação de postos de comando e negociação entre “mundo do

crime” e Estado (Melo, 2014); o fluxo de pessoas que adentram as prisões nas condições de familiares dos custodiados, advogados, ou representantes de ONGs, movimentos sociais, universidades, dentre outros (Lins de Melo, 2016, p.12).

Dessa forma, não é de hoje que diferentes questões que emergem do convívio prisional apresentam-se como desafios para as práticas arraigadas na administração das prisões e em suas relações com outros campos da administração de conflitos e da promoção de direitos.

2. PRIVATIZAÇÃO DE PRESÍDIOS COMO CAMINHO A SER SEGUIDO?

Com as novas estatísticas, o Brasil passa a ter a terceira maior população carcerária do mundo, segundo dados do ICPS, sigla em inglês para Centro Internacional de Estudos Prisionais, do King's College, de Londres. As prisões domiciliares fizeram o Brasil ultrapassar a Rússia.

Revelando o potencial lucrativo desse mercado nos países de elevada população carcerária, o medo é o discurso legitimador desse mercado obscuro. É inegável identificarmos o “discurso do medo” como

algo nocivo a sociedade e composto pela ausência de uma leitura crítica da realidade, uma vez que pautado por alternativas de resolução superficiais do problema da violência, se torna potencializador de uma justaposição entre justiça e vingança, no qual, associado ao senso comum, ganha suporte para ser naturalizado.

No entanto, ressalte que o cenário de privatizações de presídios não é melhor caminho a ser seguido, visto que o sistema penal apresenta falhas e como tal pode ser corrompida criando um “mercado de condenações criminais” e o que é pior a revogação de

diversos institutos despenalizadores como transação penal e suspensão condicional do processo através de lobby político financiado por empresários da área.

Portanto, é através da exploração do medo que o projeto neoliberal vigora e se aplica perfeitamente no plano político-institucional, onde as prisões privadas aparecem como alternativa para a redução da presença do Estado na esfera do bem-estar - imbuindo a partir de uma ótica que vem a negar muitos princípios da Constituição Federal e impactando direta e indiretamente nos direitos de todos os cidadãos - e em questões de lei e ordem.

Neste sentido, o Estado delega seu poder punitivo e o monopólio da violência, assumindo sua ineficiência e transferindo sua responsabilidade para empresas que possam desempenhar o serviço de modo mais prático. E isto, por sua vez, ocorre como fonte de obtenção de lucro¹.

Um dos maiores riscos desse modelo é o encarceramento em massa. De acordo com dados do DEPEN², entre os anos de 1992 e 2012, a população carcerária, no Brasil, cresceu cerca de 380%. Já nos

¹. DIAS MINHOTO, Laurindo. **AS PRISÕES DO MERCADO**. Lua Nova, 2002. Disponível em: <http://www.redalyc.org/html/673/67311578006/>. Acesso em: 20 Set 2016.

² Departamento Penitenciário.

Estados Unidos, por exemplo, a privatização desse setor culminou no endurecimento das penas e em uma ostensiva repressão policial, configurando, então, no aumento do número de prisões e do tempo de permanência. Atualmente, as penitenciárias privadas estadunidenses são consideradas um negócio bilionário, do qual, apenas no ano de 2005, movimentaram quase 37 bilhões de dólares³.

Em tempo de capitalismo turbinado, altos índices de produtividade, desemprego estrutural e insegurança generalizada, o cárcere constitui um dos mais prósperos vetores a impulsionar a formação de uma

³ Essas informações podem ser encontradas em reportagem elaborada por Paula Sacchetta, publicada na revista Carta Capital, em 28/05/2014, que contempla entrevista com os coordenadores Bruno Shimizu e Patrick Lemos Cacicedo, do Núcleo de Situação Carcerária da Defensoria Pública de São Paulo.

florescente indústria de combate à criminalidade. Na dinâmica instaurada pela “nova economia”, a prisão se converte em meio de controle altamente lucrativo das ilegalidades dos perdedores globais (MINHOTO, 2002, p. 136).

Na situação atual da realidade carcerária do sistema penitenciário brasileiro, onde sua estrutura de gestão é ineficaz e combalida, surge o fato de privatizar os presídios, como meio para minimizar significativamente a superlotação e a reincidência como medidas cauterizadoras para a garantia da ressocialização do apenado.

O setor privado tem sua chance de ascensão consolidada nesses argumentos, o atual sistema prisional brasileiro, concentrado nas mãos do poder

público e permeado de deficiências e irregularidades, sequer passa perto de proporcionar um cumprimento digno da pena, muito menos de ressocializar o preso. Portanto, é preciso repensar a prisão como prisão, exclusão como condição ressocializante é um paradoxo ilógico. A pena é hoje, um sentimento de vingança pública, tendente a punir o apenado, jamais para reinseri-lo ao meio social.

A privatização vem a ser, portanto, uma válvula de escape. Quando o Estado não é capaz de cumprir sua função, ele transfere sua execução ao setor privado. O que se pretende com a privatização é o afastamento

do Estado, a diminuição do seu espectro de atuação. Ou seja, Para quem investe em determinado produto, no caso o produto humano, o preso, será interessante ter cada vez mais presos. Ou seja, segue-se a mesma lógica do encarceramento em massa. A mesma lógica que gerou o caos, que justificou a privatização dos presídios.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

A ressocialização é tarefa árdua e praticamente impossível no atual sistema carcerário, eis que o Estado falha em reabilitar o sujeito. A falta de um propósito maior do que punir fragiliza a aplicação da liberdade e criminaliza categorias historicamente desfavorecidas. Nesse sentido, a gestão prisional elaborado pela departamento penitenciário nacional deve privilegiar uma abordagem multidimensional das rotinas, fluxos e procedimentos, com vistas a garantir às pessoas em privação de liberdade a efetivação dos direitos fundamentais, o acesso a um

conjunto de políticas públicas e sociais, o direito à vida, à dignidade, à saúde, à educação, à profissionalização, etc.

Os postulados, princípios e diretrizes dessa nova metodologia carcerária foram concebidos por meio de processo de transformação das condições de degradação e de violação de direitos humanos que historicamente marcam o sistema penitenciário no Brasil e no mundo de um modo geral.

Por outro lado, a privatização de presídios é medida que se mostra viável e plausível de ser discutida. Uma vez que, coloca o Estado como ator

secundário da rotina carcerária colocando-o como mero fiscal. Não tem o Estado tantas atribuições no regime carcerário, abre-se margem para o setor privado atuar de maneira mais efetiva no controle de aplicação da pena.

Enfim, deve o Estado elaborar um modelo eficaz de gestão prisional ou realizar concessões e privatizações de presídios para se desincumbir da responsabilidade de ressocializar o preso. Acredito que o Estado deva gerir seus recursos e administrar através de um modelo de gestão prisional a nível nacional no que tange aos presos de regime fechado,

por outro lado, os regimes semifechado e aberto devem ser geridos por empresas privadas, uma vez que o Estado tem sua excelência em encarcerar pecando na reabilitação do apenado, dito isso, abre-se uma oportunidade ao setor privado em exercer essa digna função de devolver o recluso à sociedade com condições de viver socialmente sem voltar a reincidir.

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **CAPITALISMO PARASITÁRIO: e outros temas contemporâneos.** Zygmunt Bauman e Tim May; tradução Eliana Aguiar. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.

DIAS MINHOTO, Laurindo. **AS PRISÕES DO MERCADO.** Lua Nova, 2002. Disponível em: <http://www.redalyc.org/html/673/67311578006/>. Acesso em: 20 Set 2018.

DIOGO, Maria Fernanda; MAHEIRIE, Kátia: Uma breve análise da constituição do sujeito pela ótica das teorias de Sartre e Vygotski. <http://pepsic.bvsalud.org/>.

IAMAMOTO, Marilda V. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2012.

LINS DE MELO; Felipe Athayde. MODELO DE GESTÃO PARA A POLÍTICA PRISIONAL. Ministério da Justiça: Brasília, 2016.

Mapa do Encarceramento - Os jovens do Brasil. Brasília: Presidência da República, 2015. Disponível em <http://www.seppir.gov.br/>

ONU - Organização das Nações Unidas. Conselho Econômico e Social. Regras Mínimas para Tratamento dos Prisioneiros. Genebra, 1955. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm>. Acesso em janeiro de 2018.

TAYLOR, Charles. El multiculturalismo y “la política del reconocimiento”. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 2009.

ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO BRASIL

RESUMO

Este livro tem por escopo realizar uma análise breve sobre as organizações criminosas no Brasil, esclarecendo de maneira sucinta suas origens, bem como, as características presentes na atuação dessas estruturas criminosas. O Brasil vive momento de instabilidade política e econômica, mas a insegurança disseminada fomenta o ódio e o medo nas pessoas.

Palavras-Chaves: Segurança. Organização.
Criminosas. Política. Pública.

ABTSTRACT

This Book aims to carry out a brief analysis of criminal organizations in Brazil, succinctly clarifying their origins, as well as the characteristics present in the operations of these criminal structures. Brazil is experiencing a moment of political and economic instability, but widespread insecurity fosters hatred and fear in people.

Keywords: Security. Organization. Criminals. Policy. Public.

RESUMEN

Este libro tiene como objetivo realizar un breve análisis de las organizaciones criminales en Brasil, aclarando de manera sucinta sus orígenes, así como las características presentes en el funcionamiento de estas estructuras criminales. Brasil vive un momento de inestabilidad política y económica, pero la inseguridad generalizada fomenta el odio y el miedo en la gente.

Palabras clave: Seguridad. Organización. Criminales. Política. Público.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A segurança pública no Brasil vive momento de grave crise institucional, posto que os altos índices de violência que assolam o País. Na medida em que se prende no Brasil, crescem os índices de criminalidade, o Estado é usado como palanque eleitoral e a criminalidade se encontra sistêmica, enraizada na inércia estatal.

Apesar de a história nos demonstrar que sempre houveram estruturas criminosas atuantes, hoje se tornou mais evidente à sua atuação. O crescimento da população carcerária alavancou para que os números

da violência aumentassem proporcionalmente ao número de presos.

As organizações criminosas são a principal fonte de preocupação do Estado, posto que seu potencial lesivo é alto, uma vez que, podem praticar crimes transnacionais tais como, tráfico ilícito de entorpecentes, de armas, contrabando, tráfico internacional de pessoas.

Capitulo II

BREVE ORIGEM DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Nos últimos vinte anos, vivenciou-se um grande crescimento das organizações criminosas, seu modo de emprego das ações criminosas associou-se com os organismos e agentes estatais de segurança pública.

As articulações começaram a tomar um rumo mais organizado em uma rede complexa, que na medida em que o estado avança na sua repressão e combate, se flexibiliza para assumir contornos mais diversificados para escapar da persecução penal.

De um modo geral, a violência atual, traduz-se por um evento cujas implicações e desdobramentos

atingem, sem distinção, todos os segmentos sociais.

Diversos esforços vêm sendo realizados por parte dessas instituições para ampliar a capacidade de interpretação do fenômenos relacionados à violência e criminalidade no país.

Em termos históricos, tarefa árdua é a de reconstituir o contexto do surgimento de organizações criminosas, em especial a criminalidade moderna no Brasil.

O surgimento do crime organizado no Brasil ninguém poderá dizer precisamente o tempo e o momento de início de sua atuação, mas podemos afirmar que a corrupção é um fator latente no gênero humano, e como tal, está nele desde o

princípio da criação, de modo que ao ser descoberta, a Colônia de Vera Cruz, esta foi contaminada com o germe dos colonizadores.⁴

Mas o certo é que, no entanto, sempre houve crime organizado atuante no Brasil, seja na colonização, seja no Brasil independente. Aliás, desde as classes mais desfavorecidas até o teto da pirâmide social, o Estado sempre manteve o enfretamento com essas estruturas criminosas.

A gênese das “Organizações Criminosas” nem sempre foi associada com o seu fim criminoso, aliás,

⁴ GONÇALVES, Luiz Alcione. Uma abordagem histórica sobre o crescimento do crime organizado no Brasil. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/>. Acesso em 16 de maio de 2019.

"nem tudo que a imprensa chama de Crime Organizado tem a ver de fato com essa modalidade".⁵

Sabe-se que o crime organizado atua de forma distinta em diversas regiões e que se desenvolveu por longos anos, até tomar a estrutura na qual se encontra. O início das primeiras associações para o crime se deu há cerca de dois mil e trezentos anos atrás. Entrementes, agiam secretamente e não eram em nada parecidas com a máfia atual; seu escopo era opor-se à tirania do império.⁶

O *modus operandi* de cada organização criminosa varia de acordo com o tempo e espaço, as primeiras

⁵ MINGARDI, Guaracy. **O trabalho da inteligência no controle do crime organizado**. ed. 21, Estudos Avançados: São Paulo, 2007, p.55.

⁶ ENDO, Igor Koiti. COMIBRA, Mário. **Origens das organizações criminosas: aspectos históricos e criminológicos**. vol. 2, no 2 (2006). II Encontro de iniciação científica e I encontro de extensão universitária. Disponível em <<http://intertemas.unitoledo.br/>> Acesso em 12 de maio de 2019.

ramificações de organizações criminosas surgiram no final do século XIX, no Nordeste com o cangaço e, ainda, com o jogo do bicho como primeira infração organizada no Rio de Janeiro. O exemplo do jogo do bicho iniciado em meados do século XX, “relata-se que o Barão de Drummond criou o jogo com o intuito de arrecadar dinheiro para salvar os animais do Jardim Zoológico do Estado do Rio de Janeiro”.⁷ Sendo inclusive, posteriormente, socialmente aceito.

Em relação às “organizações criminosas desorganizadas”, por assim dizer, temos como exemplo o varejo de drogas no Rio de Janeiro e em São Paulo, muito do

⁷ OLIVEIRA, Paulo César de. **O crime organizado no Brasil**. Goiás, 2005. Disponível em:<www2.mppa.mp.br>. Acesso em 20 maio. 2019, p.28.

narcotráfico que existe nestas cidades é de fato organizado, porém com o mínimo de estrutura, na medida em que possuem duas características peculiares às “organizações criminosas”, a divisão de tarefas e a pluralidade de pessoas.⁸

Nesse mesmo período histórico, nos anos 80, com o início do combate às drogas, sobretudo, na América Latina, a política de guerra às drogas ofereceu aos Estados Unidos valioso pretexto para acentuar e prolongar sua presença militar na região, ganhando maior relevo com o fim da ameaça comunista. A lógica de controle militarizado se ampliou pelos países da América latina, haja vista a capilarização do cultivo de coca no Brasil, Equador e Colômbia e com

⁸ MINGARDI, Guaracy. op. cit, p.56.

a justificativa na alta capacidade econômica dos agentes do narcotráfico, dando origem a uma reinvenção do inimigo. “A estrutura organizacional e hierarquizada e a potencialidade de formação de milícias armadas, renovam a (ir) racionalidade beligerante, mobilizando as agências de segurança a uma nova cruzada”.⁹

Essa presença de certa forma ofensiva à soberania estatal dos países envolvidos nessa presença norte-americana de combate aos narcotráfico ocasionou

⁹ CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil: Estudo criminológico e dogmático da Lei nº 11.343/06.** ed. 6. São Paulo: Saraiva, 2013, p.65.

sérios problemas herdados pela população, entre os quais, o principal, “além dos problemas relacionados à soberania dos países, a política de segurança militarizada causou subsidiariamente violações extremas aos direitos fundamentais da população dos países que o adotaram”.¹⁰ A exemplo da população dos morros cariocas quando da experiência brasileira de intervenção militar. “A conclusão evidente é que a política de guerra às drogas sempre foi fadada ao fracasso, visto não obter êxito na erradicação ou no controle razoável do narcotráfico”.¹¹ Tanto que seu

¹⁰ Ibidem, p. 66

¹¹ Ibidem, p.67

único efeito visível é a constante violação de Direitos Humanos dos grupos vulneráveis da população.

O evidente aumento dos números de homicídios no Brasil, a violência crescente, a sensação de insegurança disseminada pela mídia, concomitante com o aumento de números de presos no país, deixando o País na terceira colocação no ranking das maiores populações carcerárias do mundo, “segundo dados do ICPS, sigla em inglês para Centro Internacional de Estudos Prisionais, do King’s College, de Londres, ainda as prisões domiciliares fizeram o Brasil ultrapassar a Rússia, que tem 676.400

presos”.¹² Além de outras circunstâncias, associadas com a consolidação da criminalidade organizada e o número cada vez maior das organizações criminosas, propiciaram para que no ano de 2013, o Brasil atingisse a marca histórica de aproximadamente 50.000 pessoas mortas, mais da metade em decorrência de homicídios.¹³

O Brasil tem experimentado problemas crescentes quanto à segurança pública, mas eles não são os mesmos em todas as regiões e em todas as cidades, por isso, nos últimos anos, muitos estudos foram realizados com o intuito de construir instrumentos capazes de

¹² MONTENEGRO, Manuel. **Cnj divulga dados sobre nova população carcerária brasileira.** Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/>>. Acesso em 10 nov 2018.

¹³ WAISELFISZ, Júlio Jacob. **Mapa da violência: Homicídios e Juventude no Brasil.** Brasília, 2013, p.9.

acompanhar a evolução da criminalidade.¹⁴

“Especialistas em segurança pública e violência urbana no Brasil, no entanto, acreditam que pode haver no país cerca de 30 organizações criminosas mais poderosas com atuação dentro e fora dos presídios”.¹⁵ Portanto, grande parte do comando das organizações criminosas se encontram em estabelecimentos penais, ali recrutam, mandam ou executam ordens.

Nessa atual realidade carcerária do sistema

¹⁴ SOARES, Andréia; BORGES, Dorian; CAMPAGNAC, Vanessa. *A pesquisa de condições de vida e vitimização de 2007: Notas Metodológicas*. Rio de Janeiro: Riosegurança, 2008.

¹⁵ . Brasil tem pelo menos 83 facções em presídios. Disponível em: <https://www.dw.com/cda/pt-br/>. Acesso em 20 de maio de 2019.

penitenciário brasileiro, onde sua estrutura de gestão é ineficaz e combatida, a pena de privação de liberdade torna-se obsoleta e pouco efetiva no combate ao crime, em especial, a criminalidade organizada.

Não há uma integração das instituições e políticas públicas para assegurar com efetividade os Direitos Sociais previstos na nossa Constituição, como, por exemplo, educação e assistência social. O Estado parece estar inerte frente às desigualdades sociais e aos índices de violência cada vez mais constantes, a sociedade como instrumento de defesa social

estigmatiza e rotula categorias e grupos sociais mais vulneráveis da sociedade face o discurso do medo, da cultura da violência pela violência.

Capitulo III

CARACTERÍSTICAS DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

No que se refere à criminalidade organizada ou as organizações criminosas, mais recentemente, um aspecto surgiu do fenômeno da globalização, cuja expressão ficou associada “à dissolução das barreiras nacionais à operação de mercados de capital que teve início no começo dos anos 80, resultando em negócios simultâneos nos principais mercados do mundo”¹⁶ que deixaria, obviamente, fora do âmbito

¹⁶ FRANCO, Alberto Silva. **Revista brasileira de ciências criminais**. v. 8. n° 30. jul/set. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.p. 106.

de controle de qualquer agência, surgindo desta brecha, “crimes organizados”¹⁷ contra a ordem tributária e econômica do país, burlando assim, as altas taxas de protecionismo que os países da América Latina empunham aos produtos dos países estrangeiros, principalmente, vindos da Europa e Ásia. Nesse sentido, leciona Pallermo e Sánchez:

La expansión internacional de la actividad económica, la apertura y/o globalización de los mercados, se ve acompañada de la correlativa expansión globalización de la criminalidade que frecuentemente presenta un carácter transnacional. De esta forma, El crimen organizado se une a ello buscando el máximo beneficio y el mínimo riesgo, así como las formas más lucrativas de actividad ilegal. Opera en varios países y se aprovecha de las facilidades que la expansión del

¹⁷ Nesse sentido, é ação resultante das organizações criminosas.

liberalismo económico há provocado em el mundo hoy, para sortear los controle legales y judiciales.¹⁸

Nos dias de hoje, o conceito de crime organizado está atrelado à sua real finalidade, qual seja:

A maior característica do crime organizado, tanto no Brasil como no resto do mundo, é a busca pelo poder e dinheiro, e conseqüentemente o resultado dessa pretensão são a dilapidação da riqueza nacional, enfraquecimento da sociedade onde ela atua, sem falar nas inúmeras mortes decorrentes da 'briga pelo

¹⁸ PALERMO, Pablo Galain; SÁNCHEZ, Angélica Romero. **Estudos jurídicos criminais: Criminalidade organizada y reparacion.** Hacia una propuesta politico-criminal que disminuya la incompatibilidad entre ambos conceptos. ed. 1. Curitiba: Juruá, 2008. p.65

poder.¹⁹

É possível identificar, em certos crimes, uma metodologia aplicada ao terrorismo, à violência indiscriminada, com o intuito de transmitir determinada mensagem, a intenção de produzir medo e angústia na população. Para a doutrina majoritária, o conceito de organização criminosa é intrínseco as suas características, internacionalmente reconhecidas, quais sejam: “*Pluralidad de personas; carácter organizado; Finalidade perseguida; La*

¹⁹ MAIA, Ariane Bastos de Mendonça. **A origem do crime organizado no Brasil: Conceito e aspectos históricos.** Disponível em <http://www.mpce.mp.br/> Acesso em 19 de Maio de 2019.

*internacionalización de sus actividades.”*²⁰

É importante perceber a dificuldade de identificação de tais fenômenos em nossa realidade, pois, nem mesmo os especialistas conseguiram chegar a um consenso sobre no que ela realmente consiste. Atualmente, no Brasil com o Relatório final da comissão parlamentar de inquérito do crime organizado da Assembleia legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, tem-se discutido a presença de cinco modalidades diferentes de organizações criminosas no Brasil.

²⁰ PALERMO, Pablo Galain; SÁNCHEZ, Angélica Romero Op. Cit, p.65.

Donald Lavey, mencionado por Tigre Maia, entende que as organizações criminosas podem ser divididas em cinco grupos: a) no primeiro grupo, estariam as “hierarquias estruturadas, regras internas de disciplina, códigos de ética e diversidade de negócios legais e ilegais”, quase em equilíbrio, com relevante infiltração em empresas e negócios legítimos. Atuam intensamente em nível internacional e têm reduzido a violência e incrementado a corrupção. Exemplo típico é a máfia. b) no segundo grupo, caracterizam-se pela profissionalidade em razão de que seus membros se especializam em uma ou duas atividade ilegais, dentro de um país, como por exemplo, receptação, contrabando de armas, descaminho, assaltos a bancos, etc. c) no terceiro grupo há a presença de quadrilhas comandadas pelo colarinho branco. (Utiliza-se de empresas de fachadas, em especial, de instituições financeira, autorizadas ou não pelo governo, para cometerem crimes contra o sistema financeiro, a economia popular, contra consumidores, meio ambiente, etc. d) no quarto grupo insere-se a criminalidade do Estado, ou seja, as organizações se inserem no aparelho estatal para a prática de crimes, como por exemplo, grupo de fiscais

corruptos, ou crimes praticados em consonância com a legislação eventualmente injusta) o quinto grupo está ligado ao terrorismo, seja ele criminoso, ideológico, nacionalista, patrocinado pelo Estado, revolucionário ou religioso.²¹

Ainda é possível identificar espécies de crimes ou campos da criminalidade preferenciais de atuação das organizações criminosas: Tráfico ilícito de entorpecentes, crimes ambientais e ainda extorsão mediante a cobrança de “Taxa de proteção”, como é o exemplo das Milícias Privadas.

²¹ PIMENTA, Paulo. **Relatório final da comissão parlamentar de inquérito do crime organizado**. ALERGS: Porto Alegre, 2000, p.98.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As organizações criminosas são estruturas desviantes que atentam contra a segurança pública do País, violam a soberania e desestabilizam o Estado. Os índices de violência aumentam e nada parece parar esse fenômeno criminal.

As políticas de segurança pública devem se voltar, exclusivamente, ao sistema prisional para dar incidência mais efetiva aos apenados na ressocialização. Os presídios são porta de entrada ao crime organizado, haja vista que muitas facções dominam o interior dos estabelecimentos prisionais.

De outra banda, a ineficácia do Estado em reprimir e investigar crimes cometido por organizações criminosas torna impune muitas vezes os agentes que pertencentes a esses grupos. Tendo em vista, a estrutura sofisticada desses grupos que se infiltram, muitas vezes, em órgãos de segurança pública.

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

_____. Lei nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 que institui o Código Penal. Rio de Janeiro: Presidência da Republica, 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em 10 de maio. 2019.

_____. Lei nº 12.850/13 de 2 de agosto de 2013. Brasília: Congresso Nacional, 2013. Disponível em< <http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em 10 de Maio de 2019.

CANO, Ignácio; DUARTE, Thaís. **No sapatinho: A evolução das milícias privadas no Rio de Janeiro:** Fundação Heinrich Böll, 2012.

CARVALHO, Salo de. **A politica criminal de drogas no Brasil:** estudo criminológico e dogmático da lei nº 11.343/06. ed. 6. São Paulo: Saraiva 2013.

FREIXO, MARCELO. **Relatório final da comissão parlamentar de inquérito destinada a investigar a ação de milícias no âmbito do estado do rio de janeiro.** Assembleia Legislativa: Rio de Janeiro, 2008.

LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. Ed. 18. São Paulo: Saraiva, 2014.

MASSON, Cleber. Direito penal: Parte especial. v.3. ed.4. Método: São Paulo, 2014.

MINGARDI, GUARACY. O trabalho da inteligência no controle do crime organizado. ed. 21, Estudos Avançados: São Paulo, 2007.

MONTENEGRO, MANUEL. CNJ divulga dados sobre nova população carcerária brasileira. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/>>. Acesso em 10 maio 2019.

OLIVEIRA, PAULO CÉZAR DE. O crime organizado no brasil. Goiás, 2005. Disponível em:<www2.mppa.mp.br>. Acesso em 20 maio. 2019.

PALERMO, Pablo Galain; SÁNCHEZ, Angélica Romero. Estudos jurídicos criminais: Criminalidade organizada y reparación. Hacia una propuesta politico-criminal que disminuya la incompatibilidad entre ambos conceptos. ed. 1. Curitiba: Juruá, 2008.

PIMENTA, Paulo. Relatório final da comissão parlamentar de inquérito do crime organizado. ALERGS: Porto Alegre, 2000.

SOARES, Andréia; BORGES, Dorian; CAMPAGNAC, Vanessa. A pesquisa de condições de vida e vitimização de 2007: notas metodológicas. Rio de Janeiro: Riosegurança, 2008.

WAISELFISZ, Júlio Jacob. Mapa da violência: Homicídios e Juventude no Brasil. Brasília, 2013.

ÍNDICE REMISSIVO

ÍNDICE REMISSIVO

A

Administração, 29

Agentes, 11

Aparelho, 72

Aprender, 25

Arraigadas, 29

Articulação, 24

Aspecto, 67

Assustadores, 16

Atribuições, 41

Atuação, 47

B

Bilionário, 34

Book, 12

Brasil, 15, 16

Brasileiro, 15

Burlando, 68

C

Cada, 16

Carcerária, 15, 40

Carcerário, 15

Carreiras, 23

Categorias, 18

Circunstâncias, 62

Combate, 16

Controle, 69

Corruptos, 73

Crescimento, 50

Criminal, 48

D

Debatido, 21

DEPEN, 17

Desincumbir, 41

Determinante, 28

Digna, 42

Dilapidação, 69

Dinheiro, 57

Disseminada, 61

Drogas, 58

E

Efetiva, 41

Encarceramento, 37

Encarcerar, 42

Enclausuramento, 15

Entorpecentes, 51

Estabelecimentos, 75

Estado, 20

Estratégias, 27

Estruturas, 55

F

Faixa, 17

Finalidade, 24

G

Garantia, 24

Gestão, 11

Grupos, 76

Guerra, 16

H

Harmoniosamente, 25

Homicídio, 17

Humana, 18

Humanizar, 19

I

Ideológico, 73

Ilógico, 36

Implicados, 13

Importance, 12

Importancia, 13

Importância, 11, 26

Índices, 16

Infopen, 15

Iniciado, 57

Inquérito, 71

Instrumento, 18

Internacional, 51

J

Jovens, 16

M

Maneira, 21

Mata, 16

Medida, 16

Melhor, 31

Metodologia, 40

Minimizar, 21

Mobilizando, 59

Modalidades, 71

Modo, 33

Mortas, 16

Motivacional, 19

N

Nacional, 41

Nacionalista, 73

Necessário, 22

Números, 61

O

Objetiva, 19

Oportunidade, 25

Ordenamento, 19

Organização, 47

Organizações, 67

Órgãos, 76

Ótica, 32

P

Palanque, 50

Paradoxo, 36

Penitenciário, 28, 40

Penitenciários, 11

População, 30

Potencializador, 31

Presos, 51

Principal, 26

Prisional, 19

Prisional, 11

Privação, 64

Privadas, 73

Privatização, 11

Privatization, 12

Processo, 16

Protagonismo, 28

Provisórios, 15

Pública, 76

Punir, 39

Punitivo, 19

Q

Qualificação, 11

R

Readaptação, 25

Realidade, 71

Realidades, 15

Rede, 53

Reeducação, 25

Reestruturação, 23

Reincidência, 28

Reinserção, 25

Relacionados, 60

Religioso, 73

Resguardar, 19

Resocialización, 13

Resocialization, 12

Ressocializar, 36

Revolucionário, 73

Rússia, 30

S

Segurança, 63

Segurança, 47

Semifechado, 42

Servidores, 23

Sistema, 39

Sociedade, 25

Soltura, 18

Subjugadas, 15

Sujeito, 28

Superlotação, 22

Surgiram, 18

T

Taxa, 73

Técnicos, 11

Tipificação, 17

Tráfico, 73

V

Viabilizar, 23

Violência, 16, 17

Z

Zoológico, 57

CRJ



9786560540002